



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3579

Ji-Paraná (RO), 30 de julho de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 13
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 14
PROCESSO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 14

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO: 1-5180/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de adesivos personalizados de identificação de frota veicular

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de adesivos personalizados de identificação de frota veicular da SEMED, conforme Termo de Referência, fls. 04/14.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 050/CPL/PMJP/2021 (fls. 86/87), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 771/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 050/CPL/PMJP/2021 (fls. 86/87), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor das empresas abaixo relacionadas:

I - GRÁFICA EPA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n. 13.299.917/0001-80 que se sagrou vencedora do item 3, 4 e 5 da Solicitação de Materiais/Serviços 01175/21, no valor de **R\$ 470,40** (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

II – X. O. DO VALLE - ME, inscrita no CNPJ n. 36.599.964/0001-45 que se sagrou vencedora do item 1, 2 e 6 da Solicitação de Materiais/Serviços 01175/21, no valor de **R\$ 2.360,80** (dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

À PGM para elaboração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6523/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para fornecimento de recarga de extintores, extintores, nanômetros e mangueiras

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de fornecimento de recarga de extintores, extintores, nanômetros e mangueiras, conforme Termo de Referência, fls. 04/13 e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01319/21, fls. 14.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 24.992,94 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) conforme Despacho n. 00423/CGP/2021.

Em seguida a CPL, às fls. 43 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO**

o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, devendo o certamente licitatório ser realizado na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-9711/2018 (Volumes 1 ao 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.-EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em monitoramento, visando atender as Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social apresenta justificativa, às fls. 2145/2145-verso, sobre a vantajosidade em prorrogar o curato supra.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 707/PGM/PMJP/2021 (fls. 2139/2142), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente, a contar de 9 de julho de 2021.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-3288/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de expediente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referência, fls. 04/11.

Com a realização das adequações apontadas pela CPL (fls. 220) quanto aos itens 46 e 208, o valor médio total da pesquisa de preço passa a ser de R\$ 2.156.641,16 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Despacho n. 00449/CGP/2021.

Ante ao exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7129/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Inscrição em curso

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o pagamento de taxa de inscrição em curso, cujo tema é: **“O Novo FUNDEB, o que os gestores, contadores e conselheiros precisam saber?”**, para servidores da SEMED, conforme Termo de Referência, fls. 04/09.

Considerando manifestação da CPL, às fls. 58 e embasado no art. 25, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação**.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-4129/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios (perceível e não perceível) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, fls. 73/84.

A Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a **somatória correta** dos valores perfaz o montante de R\$ 2.474.519,70 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) conforme Despacho n. 0442/CGP/2021, fls. 100.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade pregão em sua forma eletrônica, conforme enquadramento da CPL, fls. 67.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7233/2021

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de materiais de consumo (tinta, rolo de lâ, solvente, verniz e outros), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 013/SRP/SEMAD/2021 do Pregão Eletrônico n. 029/CPL/PMJP/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos, conforme especificado Termo de Referência, fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 892/SRP/SEMAD/2021 (fls. 64), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos e na forma da lei AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**, CNPJ n. 11.055.272/0001-05 no valor de **R\$ 17.597,67** (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-7224/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Inscrição em curso

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto o pagamento de taxa de inscrição em curso, cujo tema é: **“A revolução da educação em sua globalização do processo ensino aprendizagem na pandemia e pós pandemia”**, conforme Termo de Referência, fls. 04/10.

Considerando manifestação da CPL, às fls. 45 e embasado no art. 25, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação**.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-3483/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) fracassados e/ou cancelados no Pregão Eletrônico n.

009/2021, para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal, conforme Termo de Referência, fls. 130/140, **com certame autorizado às fls. 94.**

A CPL deverá verificar se as recomendações do Parecer Jurídico n. 436/PGM/PMJP/2021 (fls. 121/125) e o questionamento de fls. 126 foram atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, **ratifico a autorização de fls. 94**, passando o valor médio do certame para R\$ 1.044.416,37 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), conforme Despacho n. 456/CGP/2021, fls. 167.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-5335/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para serviços de telecomunicações (telefonia móvel)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de serviços de telecomunicações (telefonia móvel) objetivando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência, fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 6.071,40 (seis mil e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme Despacho n. 00459/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certame licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3931/2020

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação para contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, visando atender a SEMURFH, conforme Termo de Referência.

Às fls. 246 a CPL recomenda a anulação do certame pelos motivos ali expostos.

Instada a se manifestar sobre a recomendação supra, a Procuradoria-Geral do Município, **manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 715/PGM/PMJP/2021, concluindo pela possibilidade de anulação ou revogação do Pregão Eletrônico n. 147/2020/PM/JP/RO.**

Ante o exposto e embasado no parecer jurídico supra, **AUTORIZO a revogação do Pregão Eletrônico n. 147/2020/PM/JP/RO.**

À CPL para as providências de praxe.

Em seguida à SEMURFH para conhecimento da decisão, que autuação de novo procedimento, se entender necessário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-4544/2021

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de filtros de água e serviços de troca de refis

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de filtros de água e serviços de substituição de refis, conforme Termo de Referência e justificativa da SEMED, fls. 60/61.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 78 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DO CHEFE DE GABINETE
PROCESSO Nº 1-7138/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Sra. Kellen Nayara Cardoso, Coordenadora da Atenção Básica de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-6012/2021

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
Sr. Oribe Alves Junior

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao servidor Oribe Alves Junior, haja vista seu deslocamento a Porto Velho - RO, para solicitar cedência do caminhão com equipamento de demarcação viária no DER e solicitar celeridade na liberação dos recursos do convênio de sinalização de trânsito Vertical e Horizontal no DETRAN, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, o Controle Interno da AMT manifestou-se às fls. 21, através do Parecer AMT/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-7137/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Sra. Vanda Aparecida Basso, Diretora da Unidade de Vigilância e Zoonoses, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Osvaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS

DECRETO N. 15614/GAB/PM/JP/2021 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Palácio Urupá, 01 de julho de 2021

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de

1964,

Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais) para as dotações vigentes:

73	02 03 01 04.122.0001.2045.0000 3.1.90.94.00 1 002 001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	3.200,00
766	02 10 01 20.122.0001.2050.0000 3.1.90.94.00 1 002 001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	1.900,00
1180	02 19 01 04.122.0001.2073.0000 3.1.90.94.00 1 002 001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Manut. das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

72	02 03 01 04.122.0001.2045.0000 3.1.90.16.00 1 002 001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-1.200,00
84	04.122.0001.2045.0000 3.3.90.47.00 1 002 001	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-1.500,00
86	02 03 01 04.122.0001.2045.0000 3.3.90.92.00 1 002 001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
771	02 10 01 20.122.0001.2050.0000 3.3.90.32.00 1 002 001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
772	20.122.0001.2050.0000 3.3.90.33.00 1 002 001	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-400,00
773	20.122.0001.2050.0000 3.3.90.35.00 1 002 001	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
774	20.122.0001.2050.0000 3.3.90.36.00 1 002 001	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
1187	02 19 01 04.122.0001.2073.0000 3.3.90.40.00 1 002 001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
1188	04.122.0001.2073.0000 3.3.90.46.00 1 002 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
1189	04.122.0001.2073.0000 3.3.90.49.00 1 002 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio AUXÍLIO-TRANSPORTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
1190	04.122.0001.2073.0000 3.3.90.93.00 1 002 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-500,00
1191	02 19 01 04.122.0001.2073.0000 4.4.90.52.00 1 002 001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio-1.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	-1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15615/GAB/PM/JP/2021 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

1964,

Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para as dotações vigentes:

1252	02 22 01 17.122.0001.2052.0000 3.1.90.94.00 1 022 001	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios	15.000,00
------	---	---	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

1250	02 22 01 17.122.0001.2052.0000 3.1.90.11.00 1 022 001	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios	-15.000,00
------	---	--	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

DECRETO N. 15616/GAB/PM/JP/2021 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 01 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
Ficha:	625 15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	25.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Ficha:	766 20.122.0001.2050.0000	Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária	29.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			54.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:	679 17.512.0006.1048.0000	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Área	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	680 17.512.0006.1048.0000	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Área	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	681 17.512.0006.1048.0000	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Área	-5.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	682 17.512.0006.1048.0000	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Área	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Ficha:	789 20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	790 20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	791 20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	-11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	792 20.605.0010.2023.0000	Apoio ao Produtor Rural	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	793 20.606.0010.1011.0000	Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos	-2.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
Ficha:	794 20.606.0010.1011.0000	Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	797 20.608.0010.2006.0000	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	-2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
Ficha:	798 20.608.0010.2006.0000	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	-1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-54.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15665/GAB/PM/JP/2021 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 083/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

1086	02 18 01 08.244.0008.2014.0000 3.1.90.11.00 1 018 104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Proteção Social Básica	32.500,00 F.R.: 0 1 15
1094	08.244.0008.2014.0000 3.1.91.13.00 1 018 104	Proteção Social Básica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Proteção Social Básica	2.800,00 F.R.: 0 1 15
1096	08.244.0008.2014.0000 3.3.90.08.00 1 018 104	Proteção Social Básica OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Proteção Social Básica	200,00 F.R.: 0 1 15

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

1099	02 18 01 08.244.0008.2014.0000 3.3.90.30.00 1 018 104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Proteção Social Básica	-35.500,00 F.R. Grupo: 0 1 15
------	---	--	----------------------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15666/GAB/PM/JP/2021 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 083/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.400,00** (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

609	02 07 16 10.302.0005.2042.0000 3.1.90.04.00 1 010 101	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19) Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	30.500,00 F.R.: 0 1 22
610	10.302.0005.2042.0000 3.1.90.11.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	137.900,00 F.R.: 0 1 22

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos do COVID-19 custeio União, conforme anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 07/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1718.03.9.1.01.0	CORONAVIRUS (COVID-19) - UNIÃO	0,00	3.105.485,95	3.105.485,95
		0,00	3.105.485,95	3.105.485,95

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15667/GAB/PM/JP/2021 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 083/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.831,47** (dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

1385	02 07 01 10.122.0001.2016.0000 3.3.90.39.00 3 010 001	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Contrapartidas de Convênios Diversos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos de Transf. de Impostos - 15%	188,62 F. R.: 6 3 02
1472	02 07 15 10.302.0005.1031.0000 3.3.90.39.00 6 010 191	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Reforma do HM - Geriatria e Ambulatórios - 823848/2015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores Reforma Geriatria - 1026.940-96/15	16.642,85 F. R.: 0 6 13

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos a seguir descritos:

I – Recursos de transf. de impostos – 15% (contrapartida): R\$ 188,62 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo, Anexo I;

II – Reforma Geriatria – 1026.940-96/15 – SICONV 82348/2015: R\$ 16.642,85 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo, Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 250.286,55
2 - Restos a Pagar			R\$ 106.586,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 250.286,55	-	R\$ 106.586,25
			R\$ 143.700,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 143.700,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 72.101,09
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 71.599,21

ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.191 - Reforma Geriatria - 1026.940-96/15

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 98.641,74
2 - Restos a Pagar			R\$ 81.998,89
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 98.641,74	-	R\$ 81.998,89
			R\$ 16.642,85
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.642,85
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 16.642,85

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15668/GAB/PM/JP/2021

05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 083/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 1.196.000,00** (um milhão, cento e noventa e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 467	02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em	236.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 500	02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Compl.	960.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			1.196.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 418	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de	-996.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	
Ficha: 426	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de	-200.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-1.196.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15669/GAB/PM/JP/2021

05 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e**Considerando** o teor do Memorando n. 083/SEMFAZ/CAEO/2021,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 361.000,00** (trezentos e sessenta e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 644	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recup.	151.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 699	26.782.0006.2070.0000	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas	210.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			361.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 629	02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 661	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 674	17.512.0006.1021.0000	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de A	-221.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-361.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15670/GAB/PM/JP/2021

05 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e**Considerando** o teor do Memorando n. 083/SEMFAZ/CAEO/2021,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 228	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
Ficha: 355	12.365.0003.2150.0000	FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche	1.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			46.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 257	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	12.361.0002.2127.00	Transporte Escolar	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 309	12.365.0003.2142.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Cre	-1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-46.000,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15678/GAB/PM/JP/2021

08 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3410, de 02 de julho de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 087/SEMFAZ/CAEO/2021,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

1463	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
	28.843.0000.0002.0000	Amortizações das Dívidas	5.000,00
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAM	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	
1464	28.843.0000.0002.0000	Amortizações das Dívidas	325.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor da seguinte dotação:

120	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	99.999.9999.2999.0000	Reserva de Contingência	-330.000,00
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15679/GAB/PM/JP/2021

08 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 087/SEMFAZ/CAEO/2021,**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 146.900,00** (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

100	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	
644	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	002 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	
828	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégico	1.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	
970	02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
	04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

109	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100	

1	002	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
645	02 08 02	15.451.0006.1019.0000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
		3.3.90.39.00	Construção, Pav., Drenagem e Recuperação de Vias Ur
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
831	02 12 01	04.122.0001.2048.0000	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
		3.3.90.36.00	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -100,00
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
834	04.122.0001.2048.0000	3.3.90.46.00	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -1.200,00
			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 100
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
835	04.122.0001.2048.0000	3.3.90.49.00	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -500,00
			AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 100
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
836	04.122.0001.2048.0000	3.3.90.92.00	Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -100,00
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 100
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
981	02 16 01	04.121.0001.2055.0000	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
		3.3.90.39.00	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -5.000,00
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
	1	002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15680/GAB/PM/JP/2021

08 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.

3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 087/SEMPAZ/CAEO/2021,

DECRETO N. 15680/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
Ficha: 1237	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização	27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			27.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
Ficha: 1242	26.451.0006.2035.0000	Gerenciamento de Trânsito e Transporte	-27.000,00
	3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-27.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15681/GAB/PM/JP/2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.

3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 087/SEMPAZ/CAEO/2021,

DECRETO N. 15681/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 644	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recup.	309.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			309.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 664	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 670	15.452.0006.2105.0000	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 672	15.452.0006.2105.0000	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 673	15.452.0006.2105.0000	Manutenção, conservação e ampliação de iluminação	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 675	17.512.0006.1021.0000	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de A	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 678	17.512.0006.1021.0000	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de A	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 687	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim. Es.	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 689	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim. Es.	-100.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-309.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15731/GAB/PM/JP/2021 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 089/SEMPAZ/CAEO/2021,

DECRETO N. 15731/GAB/PM/JP/2021

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.375.553,34 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

1474	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0006.1039.0000	Pavimentação de Vias Urbanas - SICONV.840362/2016	5.214.721,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 6 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002 833	SICONV. 840362 - Pav. Urbanas	
1475	15.451.0006.1123.0000	Pavimentação de Vias Urbanas - SICONV 826297/2015	1.160.832,32
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 6 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002 874	Cont. Rep. nº 1028.286-35/15 - 826297	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos a seguir descritos:

I - Pavimentação de vias urbanas - SICONV 840362/2016: R\$ 5.214.721,02 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e dois centavos), conforme demonstrativo, Anexo I;

II - Pavimentação de vias urbanas - 1028.286-35/15 - SICONV 826297/2015: R\$ 1.160.832,32 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo, Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.833 - SICONV. 840362 - Pav. Urbanas

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.315.275,13
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.315.275,13	-	R\$ 0,00
			R\$ 5.315.275,13
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 5.315.275,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.315.275,13

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.874 - Cont.Rep. nº 1028.286-35/15 - 826297

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020

1 - Ativo Financeiro		R\$ 1.366.394,58
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.366.394,58 -	R\$ 0,00 R\$ 1.366.394,58
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 1.366.394,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)		R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 1.366.394,58

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15732/GAB/PM/JP/2021

12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 089/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 715	02 18 01 08.122.0001.2051.0000 3.3.90.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Ficha: 717	08.122.0001.2051.0000 3.3.90.33.00	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	6.000,00
Ficha: 719	08.122.0001.2051.0000 3.3.90.39.00	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	5.400,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			11.900,00

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 706	02 18 01 08.122.0001.2016.0000 3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Contrapartidas de Convênios Diversos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	-5.000,00
Ficha: 758	08.244.0001.2003.0000 3.3.50.43.00	Convênios com Instituições SUBVENÇÕES SOCIAIS	-6.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			-11.900,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15733/GAB/PM/JP/2021

12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 089/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 224	02 06 02 12.361.0002.2088.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Ficha: 237	12.361.0002.2088.0000 4.4.90.52.00	Manutenção do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Ficha: 260	12.365.0003.1016.0000 4.4.90.51.00	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Ficha: 293	12.365.0003.2083.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			250.000,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 254	02 06 02 12.361.0002.2119.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Recuperação e Reforma de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	-250.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			-250.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15755/GAB/PM/JP/2021

19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.504,39** (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
116 04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	61.804,39
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
978 04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	10.700,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
109 04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-61.804,39
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
972 04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	-1.000,00
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	
990 04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	-4.700,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 6 100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
992 04.121.0001.2055.0000	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15756/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 27.000,00** (vinte e sete mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1476 10.305.0004.2121.0000	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	27.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 3 27	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010 107	Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao recurso da Vigilância em Saúde – Agentes de Endemias, conforme demonstrativo, anexo único.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTES DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			RS 608.963,61
2 - Restos a Pagar			RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 608.963,61	RS 0,00	RS 608.963,61
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 608.963,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			RS 474.745,06
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			RS 134.218,55

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15757/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3406, de 28 de junho de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 5.412.572,00** (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta e dois reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
1442 12.361.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	522.090,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
1445 12.366.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	27.374,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
1443 12.365.0003.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	172.762,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
1444 12.365.0003.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	241.516,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
1446 12.367.0003.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	27.030,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1447 12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	500,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
1448 12.361.0002.2092.0000	Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental	658.500,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1453 12.366.0002.2066.0000	Manutenção das Atividades - EJA	42.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
1454 12.367.0002.2091.0000	Manutenção das Atividades em Educação Especial	97.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
1449 12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	1.399.200,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
1450 12.365.0003.2093.0000	Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-escola	240.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
1451 12.365.0003.2142.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	1.929.600,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 040	Recurso Próprio 25% - Creche	
1452 12.365.0003.2143.0000	Manutenção do PROFAE - Creche	55.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 040	Recurso Próprio 25% - Creche	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das seguintes dotações:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
163 12.361.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	-522.090,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
184 12.365.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	-172.762,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
185 12.365.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	-241.516,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
186 12.366.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	-27.374,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
187 12.367.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	-27.030,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 08
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 008	Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
231 12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-500,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
248 12.361.0002.2092.0000	Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental	-658.500,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
305 12.365.0003.2093.0000	Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-escola	-240.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 041	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
317 12.365.0003.2142.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	-1.929.600,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 040	Recurso Próprio 25% - Creche	
323 12.365.0003.2143.0000	Manutenção do PROFAE - Creche	-55.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 01	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 040	Recurso Próprio 25% - Creche	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
369 12.366.0002.2066.0000	Manutenção das Atividades - EJA	-42.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	
389 12.367.0002.2091.0000	Manutenção das Atividades em Educação Especial	-97.000,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012 043	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15759/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 94.200,00** (noventa e quatro mil e duzentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1332 08.244.0008.2040.0000	Benefícios Eventuais - PSB	94.200,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 3 17	

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
018 119 Benefícios Eventuais

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos dos Benefícios Eventuais - PSB, conforme demonstrativo, Anexo Único.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.119 - Benefícios Eventuais

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 375.022,71
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 375.022,71	R\$ 0,00	R\$ 375.022,71
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 375.022,71
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 275.777,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 99.245,71

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15760/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.716,53** (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1477 10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	440.716,53	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 21	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010 121	MAC - Procedimentos - Estado		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do MAC - Procedimentos - Estado, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.121 - MAC - Procedimentos - Estado
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1728.03.1.1.02.0	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ESTADO	0,00	449.716,53	449.716,53
		0,00	449.716,53	449.716,53

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15761/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1129 08.244.0008.2040.0000	Benefícios Eventuais - PSB	60.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	F.R.: 0 1 17	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
018 119	Benefícios Eventuais		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente recursos dos Benefícios Eventuais - PSB, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.119 - Benefícios Eventuais
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend.Aplic.Financ.Prog. Benefícios Eventuais	220,43	1.469,02	1.248,59
1728.07.1.1.02.0	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	60.000,00	60.000,00
		220,43	61.469,02	61.248,59

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15762/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3378, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1376 15.451.0006.1052.0000	Pavimentação em Blocos Sextavados - Conv. 001/2021/PJ/DE	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
002 147	Conv. 001/2021/PJ/DER-RO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do Convênio n. 001/2021/PJ/DER-RO, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.147 - Conv. 001/2021/PJ/DER-RO
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend.Aplic.Financ.Conv. n.º 001/2021/PJ/DER-RO	0,00	662,62	662,62
2428.10.7.1.03.0	Convênio n.º 001/2021/PJ/DER-RO - Pavimentação de Vias	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	150.662,62	150.662,62

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15763/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.106,72** (oitenta e dois mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos), distribuído na seguinte dotação:

1478	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
	15.451.0006.2034.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização	82.106,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 26
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	021 002	Recurso de Multas - DETRAN	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao recurso de multas - DETRAN, conforme demonstrativo, Anexo Único.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 021.002 - Recurso de Multas - DETRAN

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 112.106,72
2 - Restos a Pagar			R\$ 30.000,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 112.106,72 -	R\$ 30.000,00	R\$ 82.106,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 82.106,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 82.106,72

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15764/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 36.574,72** (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 69	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	04.122.0001.2018.0000	Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações J	25.172,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 118	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0001.2153.0000	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	6.074,56
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	

Ficha: 663	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos	5.327,63
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			36.574,72

ANEXO II**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 88	02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	04.122.0001.2045.0000	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Mu	-25.172,53
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 95	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0001.2007.0000	Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - T	-6.074,56
	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 630	02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
	15.122.0001.2049.0000	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público	-5.327,63
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-36.574,72

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15765/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 4.187,21** (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO	
Ficha: 19	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2153.0000	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	4.187,21
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			4.187,21

ANEXO II**REDUÇÕES**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO	
Ficha: 3	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais -	-4.187,21
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-4.187,21

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15766/GAB/PM/JP/2021 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 45.557,60** (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 435	10.122.0001.2153.0000	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	45.557,60
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			45.557,60

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 417	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de	-45.557,60
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-45.557,60

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15767/GAB/PM/JP/2021 **19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 186.418,89** (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 188	12.361.0001.2153.0000	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	23.019,11
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	
Ficha: 224	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 390	12.367.0002.2091.0000	Manutenção das Atividades em Educação Especial	13.399,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			186.418,89

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha: 237	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-13.399,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 254	12.361.0002.2119.0000	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
Ficha: 386	12.367.0002.2091.0000	Manutenção das Atividades em Educação Especial	-23.019,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-186.418,89

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15768/GAB/PM/JP/2021 **19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 716	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			20.000,00

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 758	08.244.0001.2003.0000	Convênios com Instituições	-20.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-20.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15769/GAB/PM/JP/2021 **19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 091/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 10.642,77** (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I
ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRAT.	
Ficha: 838	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Ass	10.642,77
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			10.642,77

**ANEXO II
REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRAT.	
Ficha: 822	04.122.0001.2048.0000	Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assun.	-10.642,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-10.642,77

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15772/GAB/PM/JP/2021 **21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMPAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 972.197,69** (novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), distribuído na seguinte dotação:

609	02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	1.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 22
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 101	COVID-19 - Custeio - União	
610	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	371.000,00
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 22
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 101	COVID-19 - Custeio - União	

611	10.302.0005.2042.0000 3.1.90.13.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	2.500,00 F.R.: 0 1 22
612	10.302.0005.2042.0000 3.1.90.16.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	229.700,00 F.R.: 0 1 22
613	10.302.0005.2042.0000 3.1.91.13.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	35.500,00 F.R.: 0 1 22
614	10.302.0005.2042.0000 3.3.90.08.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	3.000,00 F.R.: 0 1 22
618	10.302.0005.2042.0000 3.3.90.46.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	5.400,00 F.R.: 0 1 22
02 07 16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)		
620	10.302.0005.2042.0000 E 3.3.90.93.00 1 010 101	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Custeio - União	5.200,00 F.R.: 0 1 22

1479	10.302.0005.2042.0000 3.1.90.04.00 1 010 105	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente COVID-19 - Estado	318.397,69 F.R.: 0 1 22
------	---	---	----------------------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente aos recursos para o COVID-19, conforme a seguir descritos:

I - COVID-19 - Custeio - União: R\$ 653.800,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo, Anexo I;

II - COVID-19 - Estado: R\$ 318.397,69 (trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo, Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15773/GAB/PM/JP/2021 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

409	02 07 01 10.122.0001.2080.0000 3.1.90.16.00 1 010 001	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos de Transf. de Impostos - 15%	282.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
-----	---	--	----------------------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

418	02 07 01 10.122.0001.2080.0000 3.3.90.34.00 1 010 001	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos de Transf. de Impostos - 15%	-282.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
-----	---	---	-----------------------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15774/GAB/PM/JP/2021 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

222	02 06 02 12.361.0002.2032.0000 3.3.90.93.00 1 012 043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FOPAG 25% - Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio 25% - Fundamental	17.800,00 F.R.: 0 1 01
-----	---	---	---------------------------

379	12.367.0002.2022.0000 3.1.91.13.00 1 012 042	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	25.000,00 F.R.: 0 1 11
-----	---	--	---------------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

212	02 06 02 12.361.0002.2032.0000 3.1.90.11.00 1 012 043	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FOPAG 25% - Ensino Fundamental VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio 25% - Fundamental	-17.800,00 F.R. Grupo: 0 1 01
-----	---	---	----------------------------------

376	12.367.0002.2022.0000	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial	-10.000,00
-----	-----------------------	---	------------

377	3.1.90.13.00 1 012 042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	F.R. Grupo: 0 1 11
377	12.367.0002.2022.0000 3.1.90.16.00 1 012 042	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente FUNDEB - MAGISTÉRIO - Mínimo 70%	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 1 11

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15775/GAB/PM/JP/2021 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

1086	02 18 01 08.244.0008.2014.0000 3.1.90.11.00 1 018 104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Proteção Social Básica	6.000,00 F.R.: 0 1 15
------	---	--	--------------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

1103	02 18 01 08.244.0008.2014.0000 3.3.90.32.00 1 018 104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proteção Social Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRAT. Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Proteção Social Básica	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 1 15
------	---	---	---------------------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15776/GAB/PM/JP/2021 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 656.500,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 467	02 07 03 10.301.0004.2101.0000 3.1.90.11.00	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	491.000,00
Ficha: 475	10.301.0004.2101.0000 3.1.91.13.00	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00
Ficha: 491	10.301.0004.2101.0000 3.3.90.46.00	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			656.500,00

ANEXO II

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
Ficha: 411	02 07 01 10.122.0001.2080.0000 3.1.91.13.00	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-160.000,00
Ficha: 418	10.122.0001.2080.0000 3.3.90.34.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT	-491.000,00
Ficha: 423	10.122.0001.2080.0000 3.3.90.46.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-5.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			-656.500,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15777/GAB/PM/JP/2021

21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMPAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 647	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recupe	85.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 695	20.608.0007.2106.0000	Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e B	260.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			345.000,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha: 687	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Es	-345.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-345.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 15778/GAB/PM/JP/2021

21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 092/SEMPAZ/CAEO/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **RS 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de julho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 34	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do	7.400,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Ficha: 46	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do	7.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			14.400,00

ANEXO II
REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 47	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Pre	-14.400,00
	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00070/2021 (SRP)

Às 17:32 horas do dia 28 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 405/21, Pregão nº 00070/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Regulador de cilindro de gás

Situação: Homologado

Adjudicado para: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19,0000

e a quantidade de 123.000 Unidade

Item: 2

Descrição: Regulador de cilindro de gás

Descrição Complementar: COTA DE 25% DO ITEM 1 PARTICIPAÇÃO

Situação: Homologado

Adjudicado para: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 19,0000

e a quantidade de 41.000 Unidade

Item: 3

Descrição: Regulador de cilindro de gás

Situação: Homologado

Adjudicado para: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 30,0000

e a quantidade de 3.750 Unidade

Item: 4

Descrição: Regulador de cilindro de gás

Situação: Homologado

Adjudicado para: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 30,0000

e a quantidade de 1.250 Unidade

Objeto: futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido com cilindros em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

PORTARIA Nº 003/PM/JP/GAB/SEMETUR/2021

Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 2º Designar o Servidor LADNER FERNANDES DE ABREU, Assessor Especial Nível II, matrícula 96.068 para atuar como Gestor de Contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como de informações que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Designar o Servidor ROBERTO GUTIERREZ DA ROCHA FILHO, Assessor Especial Nível V, matrícula 96.210 para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, trabalhista e social.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji - Paraná - 29 DE JULHO DE 2021

OSVALDO CAZUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
DECRETO Nº 13783/GAB/PM/JP/2021

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1367 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (6411) 4242 - JI-PARANÁ
E-mail: osvaldo2021@gmail.com



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B. Nova Brasília
CNPJ 04.380.911/0001-42

PORTARIA Nº 005/FC/JP/2021

Designa Comissão Especial para recebimento, levantamento e tombamento dos bens de Patrimônio e Almoarifado da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Paulo Sérgio Rodrigues Moura, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para recebimento, levantamento e tombamento dos bens de patrimônio e almoarifado da Fundação Cultural.

Art. 2º A Comissão ora nomeada será integrada pelos membros que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Marli de Fátima Laluece

II - Julio Cesar Thebalde
III - Izabel Domingos

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Presidente da Fundação Cultural
Dec. nº 13784 / GAB / PM/JP / 2021

fundacaoculturaljipa@gmail.com
(069) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B. Nova Brasília
CNPJ 04.380.911/0001-42

PORTARIA Nº 004/FC/JP/2021

Designa Comissão Especial para Gestão e Fiscalização dos contratos da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Paulo Sérgio Moura Rodrigues, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para gestão e fiscalização dos contratos da Fundação Cultural, conforme anexo 1

Art. 2º A Comissão ora nomeada será integrada pelos membros que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Marcia Fernandes Rigo - Gestora
RG 5.246.774-6 - SSP/PR

II - Aglaene Medeiros Vieira Sebrin - Fiscal
RG 257.796/SSP/RO
CPF 312.158.822-20

III - Julio Cesar Thebalde - Suplente
RG 1268.876 - SSP/RO
CPF 041.522.082-36

Art. 3º - Os futuros contratos para gestão de 2021 serão fiscalizados pela mesma comissão.

Art. 4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Presidente da Fundação Cultural
Dec. nº 13784 / GAB / PM/JP / 2021

fundacaoculturaljipa@gmail.com
(069) 3422-8848



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 066/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10016/2018 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1. 403 de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora MARIA LUIZA PEDROSA, matrícula nº 13007, no cargo de SUPERVISOR- EDU, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, estatutário a partir de 15/10/2008, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de julho de 1994, de 7.126 dias, ou dezoito anos, seis meses e oito dias, alcançando 69,068% do tempo exigido, no valor total de R\$ 3.397,46 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de julho de 2021.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupú – CEP 76.900-261

Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.ji-parana.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ji-parana.ro.gov.br

34 Via – Processo | 24 Via – Servidor | 31 Via – Publicações | 41 Via – Entes | 51 Via – Arquivos

PORTARIA Nº 042/GAB/SEMPPLAN/2021

Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e o pagamento de curso de capacitação conforme Processo Administrativo nº 1-6476/2021.

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº. 13785/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Comissão Especial nomeada para acompanhar fiscalizar e o pagamento de curso de capacitação de recursos e o agente de contrato segundo a Lei 14.133/2021, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTO ME, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-6476/2021, tendo como objeto, a contratação de empresa para o curso de capacitação segundo a leis 14.133/2021, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será agora composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS

JUYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE

JANE PAULA SELHORST

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar os serviços prestados, objeto do presente processo, conforme citado no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 13.785/GAB/PMJP/2021.

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupú - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA Nº 043/GAB/SEMPPLAN/2021

Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços pagamento de agenciamento de viagens conforme Processo Administrativo nº 1-7140/2021.

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº. 13785/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Comissão Especial nomeada para acompanhar fiscalizar e receber os serviços de agenciamento de viagens celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS M.E.I. CNPJ: 30.118.825/0001-76, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-7140/2021, tendo como objeto, a contratação de empresa para entrega de serviços de agenciamento de viagens, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será agora composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JANE PAULA SELHORST

JUYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar os serviços prestados, objeto do presente processo, conforme citado no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 13.785/GAB/PMJP/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3193/2021 – SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO “SINE DIE” o PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2021, cujo objeto é o **aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de alta densidade) e placa de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio n. 008/2021/PJ/DER-RO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em razão da necessidade de adequações nas especificações, quantitativos e valores das planilhas anexas ao edital. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.site.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8709/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg e 45kg vazios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 515.496,77 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Data de Abertura: 13/08/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.711/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 30 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ERBERTO MEDEIROS TERRA	125.867.816-00	0005.00087/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DIEGO ANDRÉ ALVES	Matrícula: 00096263
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA/150202021	Assinatura:

Data de afixação: 30/07/2021

Data de desafixação: 14/08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO – DECRETO N.15600/GAB/PMJP/2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Edital 003/2021 – SEMAD/SEMUSA

RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS CURRÍCULOS POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTOS
3-2021001	ABINADABIE CARVALHO DOS SANTOS	5
3-2021002	ADILA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	3
3-2021003	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARAES	2,5
3-2021004	ADRIANA RODRIGUES VAZ	5
3-2021006	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	2,5
3-2021007	AGDA DOS SANTOS LOPES	7,5
3-2021008	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	3
3-2021009	ALESSANDRA MARQUES DE ARAUJO	1
3-2021010	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	5
3-2021011	ALESSANDRA TAVARES MADALENA	6,25
3-2021012	ALEXSANDRA DE SOUZA MARCIANO	6,25
3-2021013	ALINE CRISTINA DE QUADRA	5,25
3-2021014	ALINE TEIXEIRA ROSA	1
3-2021015	ALYMARA SANTOS ALVES	2
3-2021016	AMANDA SCHULTZ ALVES	1
3-2021017	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	0
3-2021018	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	7,5
3-2021019	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	6
3-2021020	ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	4,5
3-2021021	ANDRÉ GOMES LEAL	7,5
3-2021022	ANDREIA PEREIRA BARROS	6,5
3-2021023	ANDRESSA FERREIRA RABELO GUIMARAES	7,5
3-2021024	ANDRESSA RANIELLY DA SILVA COSTA	6,5
3-2021025	ANDRESSA VERDE HENRIQUE DOS SANTOS	1,5
3-2021026	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	6,5
3-2021027	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	7,5
3-2021028	ANGÉLICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	6
3-2021031	BIANCA JACINTO DA SILVA	2,5
3-2021032	BRUNA CALDAS BISPO	3
3-2021033	BRUNA KETHELLIN MACHADO	2
3-2021034	CAIO RICCI DE SOUZA	4,5
3-2021035	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	3,5
3-2021036	CASSIA DE SA FREITAS	4,75
3-2021037	CLARICE BUENO DOS SANTOS	6,5
3-2021038	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	5
3-2021039	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	6
3-2021040	CLECIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	6,5
3-2021041	CLELIA SANTOS DAMACENO	2
3-2021042	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	2
3-2021043	CRISTIANE NUNES ALVES	6,5
3-2021044	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	6
3-2021045	DANIELLA MOREIRA SANTOS	6
3-2021046	DAYANA VIOTO VALADARES	7,5
3-2021048	DELVA CLAUDIO FELICIO DE MATOS	3,75
3-2021234	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	1
3-2021049	ECLÉSIA ALVES DE FREITAS	6
3-2021051	EDIMAR OLIVEIRA MATEUS	1
3-2021052	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	7,5
3-2021053	EDIVAINÉ GOMES PERUSSI	2
3-2021054	EDJANE NOBRE DE AQUINO	4
3-2021055	ELIANA GARCIA	6
3-2021056	ELIANA PESSOA SOUZA	1,5
3-2021057	ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	6
3-2021058	ELISANGELA ALVES DE SOUZA SANTOS	6
3-2021060	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	6,5
3-2021061	EMILLY STEPHANIE KIHIL DOURADO	1
3-2021062	ERINALDA MARTINS	4
3-2021063	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	6,5
3-2021064	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	2
3-2021066	FABIA NEVES CRISTE	1
3-2021067	FABIANO AIRES MARIA	1
3-2021068	FÁTIMA FRARE	4
3-2021069	FERNANDA FREITAS VARGAS	7,5
3-2021070	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	5,5
3-2021071	FRANCIANE NUNES DE MELO	2
3-2021072	FRANCIELE FONSECA DOS REIS	6,5
3-2021073	FRANCIELE PANTALEAO MARQUES	7,5
3-2021074	GEOVANE MARQUES BORGES	1,5
3-2021075	GILDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	0,5
3-2021077	GILSIMAR DOS SANTO SOUZA	4
3-2021078	GILTON RODRIGUES DE MOURA	7,5
3-2021080	GISELE JOSUE HOTTES	7
3-2021081	GLEICIANE TEOFILO	4
3-2021083	GUYNIVER PEREIRA SALVADOR	2
3-2021084	HELEN DA SILVA GOMES	3
3-2021085	HENRIQUE APOLINÁRIO ACANTARA	2,75
3-2021086	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	5,5
3-2021087	IRIS AMAZONAS GOMES	7
3-2021089	ISAAC MAFRA	1
3-2021091	JANETE GUIMARAES	5,5
3-2021092	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	3,5
3-2021095	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	2
3-2021096	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	2
3-2021098	JOABI HEINQUE DOS SANTOS MAGALHAES	4,5
3-2021099	JOANA DARC PEREIRA SANTOS	6,5
3-2021100	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	4
3-2021101	JOAQUINA SOARES	4,5
3-2021103	JOCIANE OLIVEIRA CASTRO NEVES	2
3-2021104	JOSELIA SILVA DOS REIS	5,5
3-2021105	JOSIANE DOS SANTOS SOARES	3,5
3-2021106	JOSIANE GOMES SANTOS	6,5
3-2021107	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	6,5
3-2021108	JUCIMARI ALVES CABRAL	3
3-2021110	JULIANA DINIZ SOARES	5,5
3-2021112	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	4,75
3-2021114	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	6,5
3-2021115	KISSILA LORRAYNE NERES DE OLIVEIRA LIMA	2,5
3-2021117	LAINÉ DE ALMEIDA CORRÊA	4,5
3-2021118	LARAYNE LIMA FERNANDES	0,5
3-2021119	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	1,5
3-2021120	LARISSA VIRGINIA MONTANHER SILVA	1,5
3-2021122	LENILDA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,5
3-2021123	LEONILDA CORREIA E OLIVEIRA	4
3-2021124	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	3,5
3-2021126	LILAINE VIEIRA DA ROCHA NASCIMENTO	3
3-2021127	LIZBETH EGUEZ VELARDE ALVES	4,75
3-2021128	LOHANA HOLANDA DA SILVA	0
3-2021130	LUCAS SILVEIRA SILVA	0
3-2021133	LUCIANE ALVES DA SILVA	0
3-2021134	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	1,5
3-2021135	LUCIENE ALVES DE SOUZA	0
3-2021136	LUCILENE ALVES FERREIRA	4,25
3-2021137	LUCILENE ANTUNES GENELHUD	2
3-2021138	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI	2
3-2021140	LUCINEIDE DE MATTOS	1,75
3-2021141	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	1,75
3-2021142	LUCY FERNANDES PEREIRA	1,5
3-2021143	LUDIMILA SOUZA SILVA	1,5
3-2021144	MAICON DOUGLAS GUDE	4,75
3-2021145	MARCELO DA COSTA PADILHA	2
3-2021146	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3,5
3-2021147	MARCOS VINICIUS LIMA PINHEIRO	3,5



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO – DECRETO N.14401/GAB/PM/JP/2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital 002/2021 – SEMAD/SEMUSA

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 30 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2-202104	NATANA SOUZA DA SILVA	11,0	1º
2-202102	ÉRICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	7,5	2º
2-202103	MARCIA DIAS ISABEL	7,5	3º
2-202101	ANDRESSA DA SILVA DE PINHO LESSA	1,5	4º

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2-202102	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO	8	1º
2-202101	ECILIANE FEITOZA SOUZA - RECURSO DEFERIDO	4,5	2º
2-202101	MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR	0	3º

Ji-Paraná, 29 de julho de 2021.

MEMBROS:

Thiago Butzke Freire
(Presidente da Comissão)

Debora Alencar Lucas Sampaio
(Membro)

Alba Francisca de Paula
(Membro)

Kaio Resende da Cruz
(Membro)

Av. Menezes Filho- Nº 2960 – Bairro: 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax (06x69) 3416-4177 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

3-2021148	MARIA ALVES DA COSTA	3,5
3-2021150	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	1,5
3-2021151	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	4,5
3-2021153	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	1
3-2021154	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	1,5
3-2021155	MARIA FRANCIJANE OLIVEIRA SILVA LOPES	1
3-2021159	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	3,5
3-2021161	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	2,5
3-2021162	MARLUCIA DE JESUS RAFAEL	1,5
3-2021163	MARTA RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA	2,5
3-2021164	MAURICEIA GUSMAO	3,5
3-2021165	MAYARA DE HOLANDA MELO	1,5
3-2021166	MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA	0,5
3-2021167	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	4
3-2021168	MEIRIELY RIBEIRO CALDAS	1,5
3-2021169	MICHELI GOMES DE SOUZA VENTURINI	0
3-2021171	MICHELLE SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	0,5
3-2021172	MIRIAM CLEIDE VIEIRA DE RESENDE	1
3-2021173	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	2,5
3-2021174	MÔNICA SOUZA DE FREITAS	4,5
3-2021175	NATANIÉLY SANTOS DE ARAUJO	0
3-2021176	NAYARA GOMES DE ARAUJO	2,5
3-2021177	NEÍDIA COELHO	4
3-2021178	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	2,5
3-2021180	ODETE SILVINO NUNES	7
3-2021181	PATRICIA GERMANO MUNIZ	3,5
3-2021184	PATRICIA RODRIGUES DE SALES	7
3-2021185	PAULO CESAR FIGUEIREDO	1
3-2021186	PAULO LUIZ DA SILVA	1
3-2021187	POLINNE PAREJA BARATA	0,5
3-2021188	RÂMERA NATASHE OLIVEIRA SOTTO	3,5
3-2021189	RAPHAELLI DA SILVA	3
3-2021190	RÉGIANE CAROLINE DA COSTA	0
3-2021191	RÉGINALDO DE PAULA ANGELO	1,5
3-2021192	RENATO ANDRADE DA SILVA	2,75
3-2021193	RENATO SIMAS RATIS	1,5
3-2021194	ROSANA SANTOS QUIRINO	3
3-2021195	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	1,5
3-2021199	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	5,5
3-2021200	ROSIANE PINHEIRO PEREIRA	5
3-2021201	ROSIE TE GUIMARAES RIBEIRO	0
3-2021203	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE PAULA	0
3-2021204	ROSIMERE ALVES GARCIA SOUZA	4
3-2021208	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	3
3-2021209	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	1
3-2021210	SANDRA FERREIRA SANTOS	3,5
3-2021211	SEVERINA DA SILVA NUNES	3,5
3-2021213	SIDINEYA DA SILVA PEDROSO	0,5
3-2021214	SILEIDE ROCHA FARIAS	2,25
3-2021215	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	3,75
3-2021216	SILVANE APARECIDA	2,5
3-2021217	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	3,5
3-2021218	SIMONE BARROS BALIEIRO	3,5
3-2021219	SOELLI DE SOUZA	0,75
3-2021220	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	4
3-2021221	SUELEN CONCEIÇÃO DE SOUZA	1
3-2021223	SUSANA DE SOUZA CAMPOS	3
3-2021224	SUZAN PAULA GUZANSKY	1,5
3-2021225	SUZANA DA SILVA	1
3-2021228	VALQUÍRIA PRUDENTE RAMOS	0
3-2021229	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA	2
3-2021230	VANUZA DUTRA DA SILVA	2
3-2021231	VERA VENÂNCIO TEIXEIRA	4,75
3-2021232	VERÔNICA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
3-2021233	WIGNER VICENTE NUNES	2,5

Ji-Paraná/RO, 30 DE JULHO DE 2021.

Natalia Duarte
Presidente da Comissão
Dec. n. 15600/GAB/PM/JP/2021

MEMBROS:

Karolyn Fielder (Membro)

Luciana Sabino Gomes (Membro)

Débora Alencar Lucas Sampaio (Membro)

Elson Dourado Gomes (Membro)

PALACIO URUPA- Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garbh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO – DECRETO N.15600/GAB/PM/JP/2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital 003/2021 – SEMAD/SEMUSA
RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3-2021078	GILTON RODRIGUES DE MOURA	7,5	1º
3-2021027	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	7,5	2º
3-2021052	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	7,5	3º
3-2021073	FRANCIELE PANTALEAO MARQUES	7,5	4º
3-2021069	FERNANDA FREITAS VARGAS	7,5	5º
3-2021023	ANDRESSA FERREIRA RABELO GUIMARAES	7,5	6º
3-2021046	DAYANA VIOTO VALADARES	7,5	7º
3-2021018	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	7,5	8º
3-2021007	AGDA DOS SANTOS LOPES	7,5	9º
3-2021021	ANDRE GOMES LEAL	7,5	10º
3-2021180	ODETE SILVINO NUNES	7	11º
3-2021087	IRIS AMAZONAS GOMES	7	12º
3-2021080	GISELE JOSUE HOTTES	7	13º
3-2021184	PATRICIA RODRIGUES DE SALES	7	14º
3-2021099	JOANA DARC PEREIRA SANTOS	6,5	15º
3-2021022	ANDREA PEREIRA BARROS	6,5	16º
3-2021107	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	6,5	17º
3-2021063	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	6,5	18º
3-2021060	HELTON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	6,5	19º
3-2021037	CLARICE BUENO DOS SANTOS	6,5	20º
3-2021040	GLEICIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA	6,5	21º
3-2021106	JOSIANE GOMES SANTOS	6,5	22º
3-2021114	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	6,5	23º
3-2021026	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	6,5	24º
3-2021072	FRANCIELE FONSECA DOS REIS	6,5	25º
3-2021024	ANDRESSA KANIELLY DA SILVA COSTA	6,5	26º
3-2021043	CRISTIANE NUNES ALVES	6,5	27º
3-2021012	ALEXSANDRA DE SOUZA MARCIANO	6,25	28º
3-2021011	ALESSANDRA TAVARES MADALENA	6,25	29º
3-2021055	ELIANA GARCIA	6	30º
3-2021057	ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	6	31º
3-2021058	ELISANGELA ALVES DE SOUZA SANTOS	6	32º
3-2021019	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	6	33º
3-2021039	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	6	34º
3-2021044	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	6	35º
3-2021045	DANIELLA MOREIRA SANTOS	6	36º
3-2021049	ELISSIA ALVES DE FREITAS	6	37º
3-2021028	ANGELICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	6	38º
3-2021091	JANETE GUIMARAES	5,5	39º
3-2021199	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	5,5	40º
3-2021104	JOSELLA SILVA DOS REIS	5,5	41º
3-2021086	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	5,5	42º
3-2021070	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	5,5	43º
3-2021110	MULIANA PINIZ SOARES	5,5	44º
3-2021013	ALINE CRISTINA DE QUADRA	5,25	45º
3-2021010	ALESSANDRA NUBIA SOARES DE BARROS	5	46º

3-2021004	ADRIANA RODRIGUES VAZ	5	47º
3-2021003	ABINADABE CARVALHO DOS SANTOS	5	48º
3-2021038	CLAUDINEIA INACIO MOREIRA	5	49º
3-2021200	ROSIANE PINHEIRO PEREIRA	5	50º
3-2021231	VERA VENANCIO TEIXEIRA	4,75	51º
3-2021127	LIZBETH EGUEZ VELARDE ALVES	4,75	52º
3-2021144	MARCON DOUGLAS GUDE	4,75	53º
3-2021036	CASSIA DE SA FREITAS	4,75	54º
3-2021112	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	4,75	55º
3-2021101	JOAQUINA SOARES	4,5	56º
3-2021151	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	4,5	57º
3-2021117	LAINE DE ALMEIDA CORREA	4,5	58º
3-2021124	LETICIA CORREA DE FREITAS	4,5	59º
3-2021020	ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	4,5	60º
3-2021098	JOABI HEINIQUE DOS SANTOS MAGALHAES	4,5	61º
3-2021034	CAIO RICCI DE SOUZA	4,5	62º
3-2021136	LUCILENE ALVES FERREIRA	4,25	63º
3-2021123	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	4	64º
3-2021054	EDIANE NOBRE DE AQUINO	4	65º
3-2021167	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	4	66º
3-2021220	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	4	67º
3-2021177	NEIDIA COELHO	4	68º
3-2021062	ERINALDA MARTINS	4	69º
3-2021088	FÁTIMA FREIRE	4	70º
3-2021204	ROSIMERE ALVES GARCIA SOUZA	4	71º
3-2021081	GLEICIANE TEÓFILO	4	72º
3-2021100	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	4	73º
3-2021077	GIL SIMAR DOS SANTO SOUZA	4	74º
3-2021215	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	3,75	75º
3-2021048	DELVA CLAUDIO FELICIO DE MATOS	3,5	76º
3-2021159	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	3,5	77º
3-2021148	MARIA ALVES DA COSTA	3,5	78º
3-2021146	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	3,5	79º
3-2021217	SILVIA FERREIRA DA SILVA	3,5	80º
3-2021218	SIMONE BARROS BALIEIRO	3,5	81º
3-2021211	SEVERINA DA SILVA NUNES	3,5	82º
3-2021164	MAURICEIA GUSMAO	3,5	83º
3-2021105	JOSIANE DOS SANTOS SOARES	3,5	84º
3-2021181	PATRICIA GERMANO MUNIZ	3,5	85º
3-2021188	RÂMERA NATASHE OLIVEIRA SOTTO	3,5	86º
3-2021035	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	3,5	87º
3-2021092	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES	3,5	88º
3-2021147	MARCOS VINICIUS LIMA PINHEIRO	3,5	89º
3-2021124	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	3,5	90º
3-2021210	SANDRA FERREIRA DA SILVA	3,5	91º
3-2021008	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	3	92º
3-2021208	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	3	93º
3-2021108	JUCIMARI ALVES CABRAL	3	94º
3-2021126	LILIANE VIEIRA DA ROCHA NASCIMENTO	3	95º
3-2021194	ROSANA SANTOS QUIRINO	3	96º
3-2021223	SUSANA DE SOUZA CAMPOS	3	97º
3-2021002	ADILA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	3	98º
3-2021189	RAPHAELLI DA SILVA	3	99º
3-2021032	BRUNA CALDAS BISPO	3	100º
3-2021084	HELEN DA SILVA GOMES	3	101º
3-2021192	RENATO ANDRADE DA SILVA	2,75	102º
3-2021085	HENRIQUE APOLINARIO ACANTARA	2,75	103º
3-2021216	SILVANE APARECIDA	2,5	104º
3-2021122	LENILDA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,5	105º
3-2021163	MARTA RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA	2,5	106º
3-2021173	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	2,5	107º
3-2021178	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	2,5	108º
3-2021003	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARAES	2,5	109º
3-2021161	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	2,5	110º
3-2021086	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	2,5	111º
3-2021115	KISSLA LORRANE NEVES DE OLIVEIRA LIMA	2,5	112º
3-2021031	BIANCA JACINTO DA SILVA	2,5	113º
3-2021176	NAYARA GOMES DE ARAUJO	2,5	114º
3-2021233	WIGNER VICENTE NUNES	2,5	115º
3-2021214	SILEIDE ROCHA FARIAS	2,25	116º
3-2021064	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	2	117º
3-2021229	VANIRA DE LIMA ANTUNES FERREIRA	2	118º
3-2021138	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI	2	119º
3-2021042	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	2	120º
3-2021041	CLELIA SANTOS DAMASCENO	2	121º
3-2021137	LUCIENE ANTUNES GENTILHID	2	122º
3-2021071	FRANCIANE NUNES DE MELO	2	123º
3-2021096	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	2	124º
3-2021053	EDIVAINÉ GOMES PERUSSI	2	125º
3-2021145	MARCELO DA COSTA PADILHA	2	126º
3-2021280	VANUZA DUTRA DA SILVA	2	127º
3-2021095	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	2	128º
3-2021015	ALYMARA SANTOS ALVES	2	129º
3-2021033	BRUNA KETHELLIN MACHADO	2	130º
3-2021103	JOCIANE OLIVEIRA CASTRO NEVES	2	131º
3-2021083	GLYNIVER PEREIRA SALVADOR	2	132º
3-2021140	LUCINEIDE DE MATEUS	1,75	133º
3-2021141	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	1,75	134º
3-2021142	LUCY FERNANDES PEREIRA	1,5	135º
3-2021195	ROSANGELA TOTOLI DOS SANTOS	1,5	136º
3-2021056	ELIANA PESSOA SOUZA	1,5	137º
3-2021134	LUCIANO GARCIA DE SOUZA	1,5	138º
3-2021191	RÉGINALDO DE PAULA ANGELO	1,5	139º
3-2021154	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	1,5	140º
3-2021162	MARLUCIA DE JESUS RAFAEL	1,5	141º
3-2021224	SUZAN PAULA GUZANSKY	1,5	142º
3-2021150	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE JESUS	1,5	143º
3-2021165	MAYARA DE HOLANDA MELO	1,5	144º
3-2021193	RENATO SIMAS RATIS	1,5	145º
3-2021168	MEIRIELY RIBEIRO CALDAS	1,5	146º
3-2021025	ANDRESSA VERDE HEINRIQUE DOS SANTOS	1,5	147º
3-2021119	LESSA RIBEIRO DE SOUZA	1,5	148º
3-20			